

INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE ECONÔMICO

COMO FAZER?

O contribuinte deve promover sua inscrição no cadastro fiscal de prestadores de serviços antes do início de suas atividades, fornecendo à Prefeitura os elementos e informações necessários para a correta fiscalização do tributo, nos formulários oficiais próprios, conforme disciplinado em regulamento.

§ 1º Para cada estabelecimento prestador de serviços haverá inscrição distinta.

§ 2º A inscrição não faz presumir a aceitação, pela Prefeitura, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser verificados para fins de lançamento.

§ 3º A concessão da inscrição fica condicionada ao atendimento das exigências a serem disciplinadas por decreto, para o exercício de cada atividade.

§ 4º As pessoas físicas deverão entregar cópia da cédula de identidade (RG), CPF e comprovante de endereço, no ato da inscrição, e das pessoas jurídicas dever-se á entregar cópia do CNPJ, contrato Social atualizado acompanhado de cópia de RG e CPF dos sócios, ou declaração de firma individual e comprovante de endereço, no ato da inscrição.

§ 5º Poderá o município celebrar convênio com a Secretaria Estadual da Fazenda para adesão ao SIL - Sistema Integrado de Licenciamento, visando à celeridade no processo de abertura ou baixa de empresas.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSARIOS?

Os documentos necessários para abertura de Inscrição Municipal – Econômico, estão disponíveis no site municipal, no arquivo CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO ABERTURA DE FIRMA.

Esclarecimentos quanto aos documentos solicitados:

- Ficha consulta abertura de firma ou autônomo (Somente para CPF),
- Declaração Cadastral Municipal (DECA – Deve ser preenchida para CPF e CNPJ, impressa frente e verso, com assinatura do responsável na ultima linha do verso do documento),
- Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou entidade (CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Receita Federal do Brasil, Contrato Social, Declaração de Empresário Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, etc)
Para as empresas (CNPJ) ou autônomos (CPF), quando a atividade for de nível técnico, superior ou de formação específica, deve ser enviada cópia do documento que comprove a habilidade para exercer a atividade, como por exemplo, diploma de curso superior, certificados, etc.
- Cópia dos documentos de identificação do empresário ou dos sócios (CPF, RG ou CNH) e comprovantes de endereços,

- Doc. de Declaração de endereço de correspondência (quando a atividade não for realizada no local da abertura da firma),

- Cópia do comprovante de endereço do local de instalação da empresa (Conta de água atualizada ou espelho do IPTU),

- Termo de ciência, consentimento e responsabilização (AVCB ou CLCB) assinado e com firma reconhecida (Laudo de Corpo de Bombeiro, para estabelecimentos que recebam público),

- Cópia do HABITE-SE ou declaração de regularização,

- Licença Ambiental (CETESB), se atividade exigir,

- Protocolo ANEXO XI (Vigilância Sanitária), se a atividade exigir.

Para CNPJ, deve ser feito junto a JUCESP o Certificado de Licenciamento Integrado – CLI.

Todos os documentos devem ser entregues no Departamento Municipal de Tributos.

Santa Rosa de Viterbo, 23/07/2020.

Ana Paula Murari Silva
Chefe de Setor de Tributos